經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 及第110/2014號行政命令賦予的職權,作出本批示。

一、撥予土地工務運輸局一項金額為\$749,000.00 (澳門幣 柒拾肆萬玖仟元整)的常設基金。該基金由下列成員組成的行 政委員會負責管理:

主席:局長李燦烽,當其出缺或因故不能視事時,由其合法 代任人代任;

委員:行政暨財政廳廳長張敏玉;

委員:財政處代處長林康龍;

候補委員:會計科科長譚鳳燕;

候補委員: 特級技術輔導員Arlete Maria Amante Madeira de Carvalho。

二、本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零一五年一 月一日。

二零一五年一月二十一日

經濟財政司司長 梁維特

第 27/2015 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予交通事務局一項按照經第 28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理 制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金,金額 為\$160,000.00 (澳門幣壹拾陸萬元整);

在該局的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 及第110/2014號行政命令賦予的職權,作出本批示。

一、撥予交通事務局一項金額為\$160,000.00(澳門幣壹拾 陸萬元整)的常設基金。該基金由下列成員組成的行政委員會負 責管理:

主席:局長汪雲,當其出缺或因故不能視事時,由其合法代任人代任;

委員:副局長鄭岳威,當其出缺或因故不能視事時,由車輛 及駕駛員事務廳廳長賈靖龍代任;

委員:行政及財政處處長鄺詠琪,當其出缺或因故不能視事時,由其合法代任人代任。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Financas manda:

1. É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, um fundo permanente de \$ 749 000,00 (setecentas e quarenta e nove mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Li Canfeng, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Cheong Man Iok, chefe do Departamento Administrativo e Financeiro;

Vogal: Lam Hong Long, chefe da Divisão Financeira, substi-

Vogal suplente: Tam Fong In, chefe da Secção de Contabilidade;

Vogal suplente: Arlete Maria Amante Madeira de Carvalho, adjunta-técnica especialista.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2015.

21 de Janeiro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 27/2015

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 160 000,00 (cento e sessenta mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego um fundo permanente de \$ 160 000,00 (cento e sessenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wong Wan, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Chiang Ngoc Vai, subdirector dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, Luis Correia Gageiro, chefe do Departamento de Assuntos de Veículos e Condutores;

Vogal: Kwong Weng Kei, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

二、本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零一五年一 月一日。

二零一五年一月二十一日

經濟財政司司長 梁維特

第 28/2015 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予地圖繪製暨地籍局一項按照 經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政 管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金・ 金額為\$154,700.00(澳門幣壹拾伍萬肆仟柒佰元整);

在該局的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 及第110/2014號行政命令賦予的職權,作出本批示。

一、撥予地圖繪製暨地籍局一項金額為\$154,700.00(澳門幣壹拾伍萬肆仟柒佰元整)的常設基金。該基金由下列成員組成的行政委員會負責管理:

主席:局長張紹基,當其出缺或因故不能視事時,由其合法 代任人代任;

委員:行政暨財政處處長劉麗群;

委員:首席技術員盧貴珍;

候補委員:首席特級行政技術助理員駱少英;

候補委員:特級行政技術助理員區海芝。

二、本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零一五年一 月一日。

二零一五年一月二十一日

經濟財政司司長 梁維特

第 29/2015 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予地球物理暨氣象局一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金,金額為\$450,000.00(澳門幣肆拾伍萬元整);

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2015

21 de Janeiro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 28/2015

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 154 700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente de \$ 154 700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Cheong Sio Kei, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lao Lai Kuan, chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogal: Lou Kuai Chan, técnica principal.

Vogal suplente: Lok Siu Ieng, assistente técnica administrativa especialista principal;

Vogal suplente: Au Hoi Chi aliás Raquel Au, assistente técnica administrativa especialista.

- 2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2015.
 - 21 de Janeiro de 2015.
 - O Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 29/2015

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 450 000,00 (quatrocentas e cinquenta mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;